Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 2/69

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFESSORES MUNICIPAIS.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- Ficam aumentados para o corrente exercício, em 25% (Vinte e cinco por cento) os valores constantes das escalas-padrão de vencimentos dos Professores Municipais.

Art. 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias proprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la quando necessário, através a abertura de créditos adicionais.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.969.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 20 de janeiro de 1.969

Sebastião Grein Costa
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 23 de 01 de 1969
PRESIDENTE